

sada da prática de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º do Código Penal, praticado em Setembro de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Joana Monteiro*.

Aviso n.º 6099/2006 — AP

A Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6471/99.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Leonor Pimentel Maia, filha de António Maia e de Triana da Maia Pimentel, natural de Sé (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Abril de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 10948173, com domicílio na Rua da Esperança, 72, 2.º, esquerdo, Serzedo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 19 de Maio de 1999, por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Aviso n.º 6100/2006 — AP

A Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3649/94.5TAPRT (Ex.º Proc 465/95), pendente neste Tribunal contra o arguido António Varandas Fernandes, filho de José Fernandes e de Rosa Moreira Varandas natural de Portugal, Meimão (Penamacor), de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1941, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1451051-0, com domicílio na Rua Almeida Costa 44, 2.º, direito, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 1 de Agosto de 1994, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Vilas Boas*.

Aviso n.º 6101/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito, da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2438/03.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Branquinho Martins Silva, filha de Augusto Pereira da Silva Martins e de Maria Isaura Vicente Branquinho Martins natural de Lisboa, Anjos (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Agosto de 1949, casada, titular do bilhete de identidade n.º 316774, com domicílio na Aldeia Nova, Perafita, Matosinhos, 4455 Perafita, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Setembro de 2002, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 22 de Setembro de 2002, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 29 de Setembro de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

3 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria José Pereira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6102/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7415/01.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Higor Padilha Oliveira Melo, filho de Altamiro de Melo e de Ireni Oliveira e Silva natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 16 de Novembro de 1979, solteiro, profissão: jardineiro, titular do passaporte Ck 687679, titular do bilhete de identidade estrangeiro Cp668499, Goias, com domicílio na Avenida de Ceuta, apartamentos Alsol, bloco B, 5295, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 29 de Dezembro de 2000, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Maria Vilela André*.

Aviso n.º 6103/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9431/96.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Moreira de Sá Monteiro, filha de Jerónimo Joaquim Monteiro Júnior e de Maria Manuela Carvalho M. Moreira Sá Monteiro, nascida em 21 de Agosto de 1955, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 3327236, com domicílio na Rua da Quinta da Telha, 9, 2795 Queijas, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a) ambos do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1996, por despacho de 22 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

22 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Aviso n.º 6104/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13803/93.1JAPRT-B, ex-processo 49/00, pendente neste Tribunal contra o arguido Amândio Gonçalves, filho de Remigio Gonçalves e de Teresa de Jesus Gonçalves natural de Amares, Caldeias (Amares), de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1952, titular do bilhete de identidade n.º 3467986, com domicílio na Rout de Peney, 12, Vernyr, 1214 Geneve, Suisse, por se encontrar acusado da prática de um crime de não especificado, previsto e punido pelo artigo 247.º, n.º 1 do Código Penal de 1982, ora previsto e punido pelo artigo 269.º, n.º 1 daquele mesmo diploma legal revisto, falsificação de punções, praticado em 4 de Agosto de 1993, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

22 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso n.º 6105/2006 — AP

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 68/98.8PAGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Macieira Costa, filho de Henrique Pinto da Costa e de Judite da Silva Macieira natural de Miragaia (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1939, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1748870, com domicílio na Rua da Torrinha, 305, Porto, 0000, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 02 de Dezembro de 1997, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,